

SOCIETY, EDUCATION, HUMAN RIGHTS: EQUITY IN DIVERSITY

José Amilton Joaquim

Doutor em Sociologia Económica e das Organizações, Faculdade de Educação da
Universidade Eduardo Mondlane (FACED-UEM)

jose.joaquim@uem.mz

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2574-2644>

RESUMO: Esta Conferência aconteceu no IV Seminário Nacional do NUDES, I Seminário Internacional do NUDES: Sociedade, Educação e Direitos Humanos: equidade na diversidade.

PALAVRAS-CHAVE: Sociedade. Educação. Direitos Humanos Equidade. Diversidade.

ABSTRACT: This conference took place during the 4th National Seminar of NUDES, 1st International Seminar of NUDES: Society, Education and Human Rights: equity in diversity.

KEYWORDS: Society. Education. Human Rights. Equity. Diversity.

Notas introdutórias

Gostaria de saudar a todos que estão a participar desta Conferência, Sou José Amilton Joaquim, docente na Faculdade de Educação da Universidade Eduardo Mondlane, em Moçambique. Agradeço pelo convite dos organizadores deste IV Seminário Nacional e Internacional do Núcleo de Estudos, Extensão e Pesquisas sobre Diversidade e Educação no Sertão Alagoano, que está sendo organizado pela UFAL – Universidade Federal de Alagoas que tem como tema central: Sociedade, Educação, Direitos Humanos Equidade na Diversidade. Os meus agradecimentos, de forma particular vão à Professora Dra. Mônica Regina Nascimento dos Santos, com quem estive em contacto permanente e que permitiu a minha participação nesta Conferência.

¹Conferência de encerramento. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=luD80mUyR1c>
Revista Interseção, Palmeira dos Índios/AL, v. 8., n. 1, mar. 2026, p. 21-32.
ISSN 2675-5955
DOI: 10.48178/intersecao.v8i1.711

Infelizmente, não posso estar presente fisicamente, mas espero que, em uma próxima oportunidade, possamos nos encontrar pessoalmente. Apesar disso, as tecnologias tem facilitado e incurtado a distância o que nos alegra porque podemos mesmo assim estar aqui para participar do evento.

O tema da conferência é desafiador e sensível, pois apresenta questões fundamentais para nós, enquanto seres humanos, em nossas relações sociais, tanto próximas quanto distantes.

O tema remete para questões essenciais e complexas das áreas de Sociologia, Antropologia e Educação, como é o caso da própria natureza humana, que não existe de forma isolada, mas se realiza na convivência social.

Esses campos destacam o conceito de socialização e o papel das relações sociais nos resultados esperados dos indivíduos em termos de adaptação e integração social. Esse processo é analisado por pensadores como Durkheim e Parsons, que veem a socialização como um caminho para o conformismo e a coesão social. Em contrapartida, autores como Karl Marx, Pierre Bourdieu, Michel Foucault e Paulo Freire criticam esse enfoque conformista, defendendo que a socialização também pode promover a autonomia e a crítica às estruturas sociais.

No contexto das relações sociais, os indivíduos trazem consigo diferenças e subjetividades, influenciando a maneira como cada um aprende, interpreta, vivencia e constrói sua realidade social.

Essa pluralidade de experiências e visões reflete os desafios históricos e contemporâneos da convivência humana, que, desde os tempos mais remotos, busca formas de promover uma convivência saudável em meio à diversidade. Esse esforço visa permitir que, juntos, indivíduos possam alcançar aspirações tanto individuais quanto coletivas, conciliando o desenvolvimento pessoal e o bem-estar comum.

Organizei minha apresentação de forma a incluir elementos societais e históricos essenciais para uma análise adequada dos contextos africanos, com foco especial em Moçambique. Minha abordagem procura sempre relacionar as realidades locais com outras, pois, desde o período colonial até o presente, com a intensificação das conexões globais, os contextos africanos têm sido profundamente influenciados por dinâmicas externas. Compreender esses contextos de forma isolada

seria, portanto, insuficiente, dado o entrelaçamento com experiências e influências globais.

Apoio-me na visão de Edgar Morin, que propõe novos paradigmas para enfrentar a complexidade do mundo contemporâneo, valorizando a interconexão e a interdependência dos fenômenos. Suas ideias enriquecem os debates sobre educação, cultura e as mudanças globais que transformam diversos aspectos da sociedade.

Morin destaca a importância de uma educação que forme cidadãos conscientes da complexidade e das inter-relações de um mundo em constante transformação, promovendo uma visão crítica e integrada dos fenômenos que ultrapassam fronteiras nacionais e culturais.

Depois dessa introdução, é de referir que a história mostra que reflexões éticas sobre dignidade, direitos e deveres individuais, bem como sobre valores fundamentais, são questões antigas, abordadas por diversas civilizações, desde a Grécia e Roma até o Egito, passando pela China e Índia.

No entanto, essas reflexões eram muitas vezes elitistas e acessíveis apenas a pequenas parcelas da população, como os instruídos, e não se traduziam em direitos universais.

Grupos como de mulheres, minoritários e escravos eram excluídos dos direitos fundamentais. Somente nos séculos XVII e XVIII, com as revoluções inglesa, americana e francesa, essas ideias ganharam maior expressão, culminando com a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948.

Ainda assim, mesmo após essa declaração, encontramos desafios práticos e conceituais na implementação dos direitos humanos em vários contextos.

Esses desafios já se faziam sentir dentro da própria sociedade ocidental, que a cria, especialmente nos Estados Unidos, quando lemos sobre o surgimento do interesse dos antropólogos e educadores como (Franz Boas, Margaret Mead, Ruth Benedict) ao sistema educacional ocidental em relação à forma como se abordava a diversidade cultural. Eles questionaram o sistema educacional ocidental, especialmente o americano, que tentava transmitir valores liberais sem desenvolver mecanismos democráticos para lidar com a diversidade cultural. Dai o surgimento

das discussões sobre o multiculturalismo que questiona as perspectivas etnocêntrica dos grupos dominantes.

Segundo Silva (2021), a discussão contemporânea dos direitos humanos precisa reconhecer o pluralismo cultural existente no mundo. O sociólogo Boaventura de Sousa Santos também argumenta que a noção de uma natureza humana universal é um pressuposto ocidental, e que a "universalidade" dos direitos humanos deve ser confrontada com a diversidade cultural global.

Por isso, conceitos como o Ubuntu no contexto africano, que valorizam a interconexão e interdependência entre as pessoas, contrastam com a visão ocidental centrada na primazia dos direitos individuais. Este contraste evidencia a importância de adaptar os direitos humanos às realidades locais, respeitando as diferentes visões culturais. Esse tipo de reflexão levou à criação da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (ou Carta de Banjul), que integra essas particularidades culturais africanas, promovendo uma visão comunitária dos direitos humanos.

A Carta Africana não rejeita a Declaração Universal dos Direitos Humanos; muito pelo contrário, mesma a complementa, contextualizando-a à luz das vivências e valores africanos. Isso resulta em uma interpretação dos direitos humanos que reconhece tanto o indivíduo quanto a importância de seu pertencimento à comunidade, respeitando as especificidades do contexto africano sem abandonar o compromisso com os princípios universais.

Principais Diferenças:

Aspecto	Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)	Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (Carta de Banjul)
Data de Adoção	1948	1981
Origem	ONU	União Africana (antiga OUA)
Enfoque Principal	Direitos universais individuais	Direitos individuais e coletivos (direitos dos povos)
Visão Cultural	Universalista, baseada em valores liberais ocidentais	Enraizada em tradições africanas e valores comunitários
Natureza Jurídica	Documento não vinculativo, mas inspirou muitos tratados internacionais	Documento vinculativo para os países africanos que o ratificaram

Adaptado pelo autor

A Declaração Universal afirma que os direitos apregoados na carta são aplicáveis a todos, independentemente da cultura ou tradição. Contudo, autores como Sónia (2021) e Castiano argumentam que essas normas globais não consideram adequadamente as especificidades culturais de cada povo.

Por exemplo, os Rakings revelam segundo Sónia que Moçambique ocupa o 10º lugar no ranking de práticas de ritos de iniciação, e isso para as perspectivas e lógicas dos direitos humanos universais, nega direitos básicos a muitas meninas, incentivando casamentos e gravidezes precoces, comprometendo o desenvolvimento do país.

Essas e outras práticas, embora vistas como preservação cultural geram controvérsias por envolverem questões de direitos e saúde das mulheres e das crianças, a comunidade internacional argumenta que essas práticas podem violar o direito à integridade física e à igualdade de gênero.

Essas são práticas que identificam muitas realidades africanas e Moçambique em particular, por isso que José Castiano (2019), discute a necessidade de uma abordagem contextual que reconheça as tradições locais, argumentando que a imposição de uma visão ocidentalizada dos direitos humanos pode não ser eficaz.

Hamel (2006), por sua vez, defende que a definição de direitos humanos deve levar em consideração as diferenças entre os povos. Segundo ele, reconhecer as diferenças significa reconhecer o Outro a partir do Outro, e não a partir de si mesmo.

Como foi dito pelo antropólogo Franz Boas no início do século XX quando defende que todas as culturas devem ser compreendidas em seus próprios termos, sem julgamentos de valor.

E sem negar a dinâmica que as culturas podem sofrer, Boaventura Santos diz que as soluções para essas questões não são simples, os direitos humanos só terão eficácia emancipatória através de um diálogo intercultural, respeitando os saberes e referências culturais das sociedades.

A defesa dos direitos humanos, em vários contextos, enfrenta o desafio de equilibrar a proteção dos indivíduos, como mulheres e crianças, com o respeito às tradições culturais que são centrais para a coesão social e a identidade das comunidades.

Moçambique tem feito esforços significativos para modificar práticas como a mutilação genital feminina e outras, de modo a alinhar essas tradições culturais aos

direitos humanos. Esse trabalho é impulsionado por ONGs e líderes comunitários, que atuam para transformar essas práticas, respeitando as culturas locais e promovendo mudanças que as tornem mais compatíveis com os direitos humanos.

Nesse contexto, a educação desempenha um papel central na formação de cidadãos, não apenas com uma perspectiva local, mas que sejam cidadãos globais, um conceito promovido por organizações internacionais como a UNESCO e explorado em diversos estudos. Desde a educação pré-escolar até as Instituições de Ensino Superior, são fundamentais para essa formação. Segundo Cerdeira, Lauxen e Machado (2024), em um artigo que aborda a necessidade de formar um cidadão global na pós-graduação, em particular, referem que a responsabilidade desse nível de ensino é ainda mais acentuada na era de interconexão do século XXI, caracterizada pela crescente conectividade global resultante de avanços tecnológicos e da globalização. Os autores argumentam que os estudantes de mestrado e doutorado têm um papel crucial no desenvolvimento de suas carreiras e das relações que constroem ao longo delas.

Para que isso ocorra, é essencial um enfoque educacional que valorize a aprendizagem contínua como fundamental para enfrentar os desafios globais. Uma abordagem integradora pode ajudar a desenvolver uma consciência ética, que valorize tanto as experiências locais quanto globais.

O conceito de cidadão global, segundo a UNESCO (2015), inclui diversas dimensões, como a interdependência e a interconectividade. Essas dimensões reforçam a compreensão de que as ações locais têm repercussões globais e de que o bem-estar mundial transcende as fronteiras nacionais, influenciando diretamente o bem-estar local.

Quando olhamos de forma mais generalizada para os direitos humanos em Moçambique, podemos analisá-los em duas fases principais: a Primeira República (1975-1990) e a Segunda República (1990 em diante). Dois contextos Históricos.

Após a independência, em 1975, Moçambique adotou uma política socialista com foco no marxismo-leninismo. Esse período foi marcado pela nacionalização de serviços sociais básicos como educação e saúde, garantindo acesso a todos, independentemente de raça ou classe social, em um esforço de decolonização social e promoção da igualdade.

No entanto, na Primeira República, apesar desses ganhos todos, também trouxe desafios, como a guerra civil em 1977, entre o Governo Moçambicano liderada pela FRELIMO o maior partido do país e RENAMO que até então o partido da oposição com maior acento maior acento no parlamento. Esse conflito pelas suas razões que são várias, já evidenciavam alguma falta de tolerância na convivência em meio a diversidade de ideologia.

Por causa disso, nós temos também várias questões de violação dos direitos humanos mortes, deslocamentos que resultam das tenões políticas e militares.

Para além disso, pelo contexto histórico no pós independência as políticas as política repressiva por parte do Estado foram duras que deixam marcas até então.

Um exemplo marcante foi a "Operação Produção", que deslocou cidadãos considerados "improdutivos" para zonas rurais, sob vários pretextos por parte do Estado na altura, mas que na prática era vista como uma forma de punir opositores políticos. Muitos cidadãos foram enviados a centros de reeducação onde enfrentaram condições desumanas, levando à morte de vários deles.

Em 1990, com a adoção da economia de mercado e uma nova Constituição liberal, Moçambique deu início à Segunda República. Este período trouxe maior liberdade política e direitos civis, incluindo o pluralismo partidário e a liberdade de expressão.

Além disso, o acesso à educação e à saúde se expandiu, há um número cada vez crescente de instituições como de educação e de saúde, quer de instituições públicas, quer de instituições privadas garantindo de alguma forma direitos sociais básicos e fundamentais para os moçambicanos.

Entretanto, surgiram novos desafios, de acordo com os dados do Banco Mundial, a taxa de crescimento populacional de Moçambique é aproximadamente 2,8% ao ano. Isso significa que a população moçambicana continua a crescer a um ritmo relativamente elevado. E isso traz uma pressão enorme em termos de esforços que se deve evitar para vários domínios sociais do país como é o caso da educação por exemplo.

E como consequência disso, temos a persistente exclusão de mais de 2 milhões de crianças do sistema educacional, conforme dados da UNICEF (2022-2026).

Ainda há questões como a falta de saneamento básico 60% da população ainda dependem de métodos inadequados de saneamento, cerca de 29% das mortes em Moçambique são atribuíveis a causas evitáveis, relacionadas com a falta de acesso a cuidados médicos adequados e o limitado acesso a água potável no país.

Essa situação tende a ser mais crítica nas zonas rurais, onde apenas cerca de 37% dos indivíduos têm acesso a água potável (Banco Mundial, 2020, UNICEF, 2020 & Organização Mundial da Saúde, 2020).

Além disso, apesar de termos saído de um regime político mais fechado no socialismo na Primeira República para um regime mais plural e aberto, ainda encontramos situações de violações de liberdades, como perseguição de dissidentes políticos, e abuso de poder por forças policiais.

Vale apenas trazer essa citação, olhando para momento que Moçambique está a passar, com a crise política que se vive no país. Um estudo recente Nhauelique (2019) escreve sobre a postura das autoridades policiais no país, ressalta que, apesar da transição para a democracia, muitos agentes do Estado mantêm uma cultura autoritária herdada do período socialista. Este estudo é muito actual para o contexto em que se vive no país.

Tivemos recentemente a morte de dois políticos (Elvino Dias e Paulo Guambe) de forma bárbara, num período eleitoral que é difícil de separar ou pensar que as motivações para estas mortes não sejam de índole políticas por conta dos resultados que estão sendo contestados das últimas eleições gerais e provinciais em Moçambique em todo país.

Temos também assistido situações de manifestações no país que são consideradas violentas, mas tornam-se ainda muito mais violentas com a postura daquele que deveria encontrar formas mais adequadas para garantir a proteção e acalmar os ânimos dos cidadãos a agir na mesma medida.

Em face disso, não tenho como não trazer um dos Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro de Edgar Morin, que é o Ensino da Compreensão: Para Morin, a compreensão entre as pessoas é fundamental para combater preconceitos e conflitos. A educação deve priorizar a empatia e a comunicação, ensinando os alunos a ouvir e compreender perspectivas diferentes, fortalecendo a solidariedade e a paz.

Eu gostava também aqui de trazer uma reflexão que é a influência de corporações internacionais no contexto moçambicano. Empresas que exploram recursos naturais, como carvão e rubi, gás, muitas vezes desalojam comunidades locais, violando os direitos das populações que dependem da terra para sua subsistência, pessoas que tem apenas a terra como o único bem que é o garante de um dos direito essencial a dignidade e a vida, que é alimentação. Além disso, o terrorismo no norte do país, relacionado à exploração de gás e petróleo, continua a agravar a situação de deslocamento e violência.

Estou aqui a tentar mostrar, em relação as corporações internacionais, é que enquanto aqueles que se apresentam como os guardiões dos direitos humanos universias, quando se trata de questões que lhes convém são os primeiros a passarem por cima dos mesmos direitos, deixando famílias e comunidades numa situação penosa enquanto logram seus intentos. É preciso referir que tudo isso é feito com o nosso consentimento como Estado moçambicano.

Caminhando para o final dessa comunicação, é preciso referir que para além dos desafios estruturais e institucionais, neste pensar sobre a diversidade e equidade, há violações de direitos humanos no nível micro.

Apesar do país ter adotado a Lei contra a Violência Doméstica (Lei nº 29/2009), que foi um passo importante na criação de um quadro legal para combater essa questão.

Ainda persistem casos de violência doméstica, 37% das mulheres moçambicanas com idades entre 15 e 49 anos já sofreram violência física pelo menos uma vez na vida (INE, Pesquisa Demográfica e de Saúde, 2011-2020). Cerca de 14% das mulheres afirmaram ter sofrido violência sexual em algum momento da vida (IDS, 2011).

Segundo os dados da UNICEF (2020), Moçambique tem uma das maiores taxas de casamento infantil do mundo, com cerca de 48% das meninas casando-se antes dos 18 anos, o que frequentemente expõe essas meninas a violência dentro do casamento.

Além dessas situações, encontramos problemas enfrentados por minorias com necessidades físicas especiais em Moçambique, particularmente as pessoas com necessidades especiais, enfrentam várias barreiras que dificultam sua plena inclusão

e participação na sociedade. Essas barreiras são categorizadas em diferentes áreas, como infraestrutura, atitudes sociais (estigmas), educação (falta de condições e de material didático e formação dos professores para lidar com a situação), emprego e acesso a serviços públicos².

Esses desafios mostram como eu teria dito no início, a complexidade da implementação da equidade em meio ao respeito pela diversidade no contexto moçambicano, tanto no contexto doméstico quanto nas relações com os atores internacionais.

Notas finais

Em jeito de conclusão, referir que, enquanto os avanços na proteção dos direitos humanos são notáveis, há ainda alguma distância significativa entre a implementação teórica e prática. Mesmo com criação de instituições públicas e de sociedade civil que procuram zelar pelos direitos humanos em Moçambique, assim como em outros contextos e nações, ainda enfrentam desafios para garantir que seus co-cidadãos tenham pleno acesso aos direitos fundamentais. Isso se dá em meio a complexidades globais, em que potências externas também desempenham um papel na violação desses direitos, seja por interesses econômicos ou por pressão política, como temos acompanhado no caso de Cabo Delgado onde existem grandes explorações de gás. Assim, a luta pela concretização plena dos direitos humanos é contínua, tanto no cenário nacional quanto internacional.

Havendo para o caso de Moçambique a necessidade de: Fortalecer os direitos humanos, consolidando e dando maior autonomia as instituições responsáveis por sua proteção, garantindo que elas disponham dos recursos necessários para cumprir suas funções de forma eficaz.

É preciso, ainda, aprimorar a implementação das leis e políticas existentes, além de estabelecer mecanismos sólidos de monitoramento e avaliação.

² Relatório da ONU sobre a Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2019, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Relatório de Acessibilidade em Moçambique, 2019, Handicap International, Estudo sobre o Preconceito contra Pessoas com Deficiência em Moçambique (2020), Relatório de Educação Inclusiva em Moçambique, UNICEF (2020). Federação Moçambicana das Associações de Pessoas com Deficiência (FAMOD), Relatório sobre Empregabilidade de Pessoas com Deficiência (2019), Lei nº 23/2007.

Revista Interseção, Palmeira dos Índios/AL, v. 8., n. 1, mar. 2026, p. 21-32.

ISSN 2675-5955

DOI: 10.48178/intersecao.v8i1.711

Investir em programas de educação e formação é fundamental para aumentar a conscientização sobre direitos humanos.

Por fim, deve-se promover a inclusão e a participação ativa de todos os grupos na sociedade, especialmente os mais vulneráveis, na formulação e execução de políticas públicas.

Eu gostava de fechar essa comunicação com uma citação de Paulo Freire quando mostra a importância da Educação em preparar os alunos para viverem em um mundo diverso, a educação tem o papel de promover uma consciência crítica e de cidadania. No contexto da intercoexão global, é importante que os alunos compreendam as interconexões entre as culturas e os povos, desenvolvendo respeito e empatia por diferentes modos de vida. A educação contribui para a construção de uma cidadania global, em que os alunos são capazes de atuar em um mundo interdependente, respeitando os direitos humanos e promovendo a justiça social (Freire, 1987).

Com este trecho de trecho de Paulo Freire fecho a minha apresentação e reitero os meus agradecimento pelo convite que me foi endereçado e pela atenção dispensada.

Muito obrigado.

Referências

1. ANDRÉ, S. Outros saberes, outros espaços e outros olhares de mulheres Moçambicanas da comunidade Yaawo. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [s. l.], v. 13, n. 36, p. 126-140, 2021.
2. AMNESTY INTERNATIONAL. **A situação dos Direitos Humanos no Mundo**. Londres: Amnesty International, 2024.
3. CERDEIRA, L.; LAUXEN, S. de L.; MACHADO, J. P. Educação global na pós-graduação stricto sensu. **Educação**, Porto Alegre, v. 47, n. 1, p. 1-17, jan./dez. 2024. DOI: <https://doi.org/10.15448/1981-2582.2024.1.46534>.
4. FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
5. INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). **Pesquisa Demográfica e de Saúde de Moçambique (2011 e 2020)**. Maputo: INE, 2020.

6. MORIN, E. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. [S. l.]: Cortez Editora, 2014.
7. NHAUELEQUE, L. A. **Direitos humanos em Moçambique**: Estado e sistema de policiamento. 2019. Tese (Doutorado) – Universidade Aberta, Portugal, 2019.
8. ONU MULHERES. **Relatório sobre Violência Baseada no Gênero em Moçambique (2020)**. [S. l.]: ONU Mulheres, 2020.
9. SILVA, M. A. D. O Desafio de uma Abordagem Intercultural para os Direitos Humanos. **Jornal Jurídico (J²)**, [s. l.], v. 4, n. 2, p. 004-021, 2021.
10. SOUSA SANTOS, B. Por uma concepção multicultural de Direitos Humanos. *In*: BALDI, C. A. (ed.). **Direitos Humanos na Sociedade Cosmopolita**. Rio de Janeiro: Renovar Editora, 2004. p. 239-277.
11. UNICEF. **Relatório sobre Casamento Infantil em Moçambique (2020)**. [S. l.]: UNICEF, 2020.